

## ACÓRDÃO Nº 03591/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27432/2018-6

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: EUSÉBIO

RESPONSÁVEL: ANA LÚCIA FELIPE ALVES

EXERCÍCIO: 2016

ADVOGADO: GIORDANO BRUNO ARAÚJO MOTA CAVALCANTE - OAB/CE Nº 20645

**RELATOR:** CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 08 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência do município do Eusébio - exercício de 2016- - Parecer Ministerial sugerindo contas IRREGULARES, com multa. Julgamento da 1ª Câmara Virtual pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, caracterizadas como IRREGULARES, na forma do art. 15, III, da Lei Estadual 12.509/95 c/c Lei nº 16.819/19, com MULTA na cifra de R\$ 2.000,00, com fundamento no art. 62, incisos II e III, da LOTCE/Ce, ante as falhas dos itens 1 e 2 – Determinações.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão do Instituto de Previdência do município do Eusébio - exercício de 2016, de responsabilidade da Sra. Ana Lúcia Felipe Alves - ex-gestora.

ACORDA A 1ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, de acordo com os registros na ata de sessão que julgou este processo pela DESAPROVAÇÃO das referidas Contas, considerando-as IRREGULARES com fulcro no art. 15, III, da Lei Estadual 12.509/95 c/c Lei nº 16.819/19, com MULTA na cifra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 62, incisos, II e III, da LOTCE/Ce, ante as falhas dos itens 1 e 2, com notificação do gestor e dando-se ciência aos interessados, nos termos do Acórdão. Expedientes e determinações na forma da lei.

Participaram da votação o Exmo. Conselheiro Edilberto Pontes, a Exma. Conselheira Patricia Saboya e o Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia.

Transcreva-se e cumpra-se Sala das Sessões, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

-vide assinatura digital-

Edilberto Carlos Pontes Lima CONSELHEIRO PRESIDENTE

Prestação de Contas de Gestão (PCS) de Eusébio - Processo eletrônico nº 27432/2018-6 (LPFP)



-vide assinatura digital-

## Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior CONSELHEIRO RELATOR

-vide assinatura digital-

## Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS